



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/CPL/PMA

OBJETO

Contratação de Empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de construção, elétrico, ferramentas, acabamento e pintura, para atender as secretarias e outros órgãos desta prefeitura.

Data: 29/04/2022 às 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Gestão, Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, localizada na sede deste Município – Travessa Mariano Cândido de Almeida, s/nº, Afuá, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o *e-mail*: licitacaominga@hotmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Afuá - Pará, 13 de abril de 2022

Márcio Antônio Ferreira Nery
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACABAMENTO E PINTURA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Lote

Data de abertura: 29/04/2022

Horário: 9h00min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações

O Edital poderá ser obtido no site: www.afua.pa.gov.br Portal do TCM.

A Prefeitura Municipal de Afuá, através do Pregoeiro Oficial da PMA, designada pelo Decreto nº 002 de 05 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.562/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACABAMENTO E PINTURA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. DA ABERTURA

2.1. A abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA, acontecerá às **9h00min** do dia 29 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Gestão, Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, localizada na sede deste Município – Travessa Mariano Cândido de Almeida, s/nº, Afuá, Estado do Pará.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Minuto do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro da PMA no endereço: Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá - PA, CEP: 68.890.000, através do Protocolo da Prefeitura, no prazo mencionado, conforme Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- 4.2 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;
- 4.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** pelo e-mail pmalicitacao.senge@gmail.com, até 02(dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, conforme Decreto nº 3555/2000, artigo 12.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, bem como Certidão Simplificada Digital com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

- 6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas

6.3.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.4 Que possua o CERTIFICADO DIGITAL nos termos do disposto no Art. 12 e anexo IV da Resolução nº 11.535/TCM/PA de 01.07.2014, bem como, na Resolução nº 11.536/TCM/PA de 01.07.2014 para utilização no momento apenas da contratação.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2. Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;**
- b) Instrumento de procuração pública ou particular;**
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**
- d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

e) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), bem como Certidão Simplificada Digital, sob pena dos efeitos do item 6.2 do edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição facultativa para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS COTADOS
CNPJ/MF Nº.
ENDEREÇO/TELEFONE/FAX

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.
ENDEREÇO/TELEFONE/FAX

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros serem entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3 Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Digitadas em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
c) **Preferencialmente encadernados ou fixados por Grampo trilho, papel A4, fonte Times NewRomam ou Arial, tamanho mínimo da fonte em 10, impressa em formato de paisagem ou retrato;**

d) As propostas deverão estar em planilha com borda em todo o seu conteúdo;

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;
b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);
c) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
d) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de **MARCA** e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
e) Preço unitário **(em algarismo)** e total, **(em algarismo e por extenso)** para os bens descritos no Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula.
f) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
g) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
h) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO LOTE

10.3.1 A empresa licitante arrematante do(s) LOTE(s) deverá entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à sessão, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) LOTE(s) arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;

10.3.2 A apresentação da proposta final indicada no item acima, poderá ser feita por e-mail, devendo ser entregue em 02 (dois) dias úteis a proposta original devidamente assinada digital pela empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;

10.3.3 Os preços unitários dos bens que compõem o LOTE não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula;

10.3.4 A distribuição dos preços no LOTE arrematado deverá ser feita em todos os ITEMS que compõem o LOTE, de forma que não se tenha nenhum item sem redução de preços em comparação com a proposta inicial;

10.3.5 Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.

10.3.6 Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, sendo para todos os efeitos, os quais se presumirão assim independentemente de declaração.

10.3.7 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por LOTE**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço.
- 11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, conforme artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 10520/2002.
- 11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.
- 11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.4.1 **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permanecerão com os aparelhos telefônicos, moveis, desligados.**
- 11.4.2 **– Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.**
- 11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:
- 11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.5 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.5 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.5 e 11.6.7 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- 11.6.9** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).
- 11.7** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.8** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.9** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 11.10** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 11.11** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 11.12** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 11.13** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 11.14** Nas situações previstas nos ITEMS 11.5 e 11.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:**
- 11.16.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.16.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Preferencialmente encadernados ou fixados por Grampo trilho.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados no canto inferior direito

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CNPJ (Atualizada);

b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

a.2) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memorial de cálculos assinado pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto/material licitado.

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- b) Declaração do Anexo V;
- c) Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, salvo aqueles de mera declaração de estado, desde que contenham falhas de natureza formal.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Pregão, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e ao Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 4.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 2.1.**, nos dias úteis no horário de 08h00 às 14h00. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.1203.2-121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0511.2-122 – Manutenção dos Serviços Urbanos

16.122.1201.2-123 – Manutenção e conservação de Próprios Público

25.752.0720.2-125 – Manutenção da iluminação pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

24 – FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0401.2-119 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental-30%

12.361.0450.2-142 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Educação Infantil – 30%

12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Mun.de Meio Ambiente

18.541.1010.2-152– Programa de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

18.541.0615.2-163 – Manutenção do Programa Cidade Limpa

18.541.0615.2-164 – Manutenção do Programa de Olho no Lixo

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 16.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 16.5** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 16.6** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

- 17.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 18.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.
- 18.2** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 18.3** É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

- 19.1.** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, a contar da data de assinatura.
- 19.2.** O prazo para entrega dos **materiais**, não deverá exceder o máximo de 07 (sete) dias corridos, o descumprimento estará passível de sanções administrativas.

20 – DO CONTRATO

- 20.1.** A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do lote cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 20.2.** Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.
- 20.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.
- 20.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 20.5.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.8.1 Contratante

a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.8.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS:

20.8.2.1. MATERIAIS

a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Prefeitura ou Secretaria, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **Termo de Referência do edital**.

g) Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

h) O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

i) O(s) material(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

j) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

k) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

21 – DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido e/ou do serviço realizado.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro da PMA e ao(a) Secretário(a) Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Portal do TCM, no D.O.E e D.O.U e site www.afua.pa.gov.br com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Afuá.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos LOTES licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Afuá, no endereço eletrônico: www.afua.pa.gov.br

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Afuá, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Afuá, com a exclusão de qualquer outro.

Afuá - Pará, 13 de abril de 2022

Márcio Antônio Ferreira Nery
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição diante do atendimento de demandas ordinárias de materiais de construção, elétrico, ferramentas, acabamento e pintura para atender as Secretarias e Fundos Municipais e outros órgãos desde Município, bem como baixo nível presente no Almojarifado.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACABAMENTO E PINTURA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.**

3 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

LOTE I - CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO REFERÊNCIA TOTAL
1	ALICATE AMPERÍMETRO REF: 011689	6	UNIDADE		R\$ 91,03	R\$ 546,18
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	6	UNIDADE		R\$ 49,66	R\$ 297,96
3	ALICATE DE PRESSÃO	2	UNIDADE		R\$ 51,94	R\$ 103,88
4	ALICATE DE PRESSÃO, 10 POLEGADAS COM MANDÍBULA CURVA	14	UNIDADE		R\$ 127,17	R\$ 1.780,38
5	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POLEGADAS	12	UNIDADE		R\$ 43,77	R\$ 525,24

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

6	ANCINHO DE JARDINAGEM 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	14	UNIDADE		R\$ 29,27	R\$ 409,78
7	ARCO DE SERRA	2	UNIDADE		R\$ 43,89	R\$ 87,78
8	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA 60 MM, LARGURA 45 MM, CHAVE EM LATÃO, AUTO BLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS GRANDE	20	UNIDADE		R\$ 86,82	R\$ 1.736,40
9	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, CHAVE EM LATÃO, AUTO BLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS MÉDIO	10	UNIDADE		R\$ 36,86	R\$ 368,60
10	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, CHAVE EM LATÃO, AUTO BLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS PEQUENO	10	UNIDADE		R\$ 52,94	R\$ 529,40
11	CAVADEIRA ARTICULADA, 1,80 CM, MODELO TUCANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CONTRA OXIDAÇÃO, COM BATENTE EM POLIPROPILENO (SALVA-MÃOS), COM CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	2	UNIDADE		R\$ 179,43	R\$ 358,86
12	CHAVE AJUSTÁVEL 10 POLEGADAS	6	UNIDADE		R\$ 72,11	R\$ 432,66
13	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10 MM	6	UNIDADE		R\$ 22,23	R\$ 133,38
14	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 11 MM	6	UNIDADE		R\$ 26,07	R\$ 156,42
15	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13 MM	6	UNIDADE		R\$ 29,93	R\$ 179,58
16	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	6	UNIDADE		R\$ 19,12	R\$ 114,72
17	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	6	UNIDADE		R\$ 19,45	R\$ 116,70

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

18	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	6	UNIDADE		R\$ 18,50	R\$ 111,00
19	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	6	UNIDADE		R\$ 14,25	R\$ 85,50
20	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	6	UNIDADE		R\$ 9,58	R\$ 57,48
21	CHAVE FENDA 1/4 X 6	6	UNIDADE		R\$ 16,26	R\$ 97,56
22	CHAVE FENDA 1/4 X 4	6	UNIDADE		R\$ 19,96	R\$ 119,76
23	CHAVE FENDA 3/16 X 6	6	UNIDADE		R\$ 19,86	R\$ 119,16
24	CHAVE FENDA X 4	6	UNIDADE		R\$ 19,86	R\$ 119,16
25	CORDA NYLON POLIAMIDA TRANÇADA COM 12 MM, ROLO COM 100 METROS	83	QUILOGRAMA		R\$ 46,14	R\$ 3.829,62
26	CORRENTE	10	METRO		R\$ 32,17	R\$ 321,70
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA 22 DENTES	65	UNIDADE		R\$ 114,50	R\$ 7.442,50
28	CORRENTE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	60	UNIDADE		R\$ 116,68	R\$ 7.000,80
29	CORRENTE PARA MOTOSERRA 36 DENTES	60	UNIDADE		R\$ 210,94	R\$ 12.656,40
30	CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8 DE 42 DENTES	3	UNIDADE		R\$ 228,39	R\$ 685,17
31	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO, ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ACHATADO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	15	UNIDADE		R\$ 63,07	R\$ 946,05
32	ENXÓ	3	UNIDADE		R\$ 43,80	R\$ 131,40
33	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS COM 3 TOMADAS	6	UNIDADE		R\$ 36,28	R\$ 217,68
34	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 4,20M X 7,20 M	1	UNIDADE		R\$ 1.570,04	R\$ 1.570,04
35	ESCADA EXTENSIVA 2, X 1, 6 DEGRAUS 1,97 X 3,1M	1	UNIDADE		R\$ 723,36	R\$ 723,36
36	ESCADA DE ALUMÍNIO ABRIR COM 7 DEGRAUS	1	UNIDADE		R\$ 207,65	R\$ 207,65

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

37	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 08 POLEGADAS	10	UNIDADE		R\$ 50,10	R\$ 501,00
38	FECHADURA PARA PORTA	10	UNIDADE		R\$ 62,57	R\$ 625,70
39	FITA PARA ISOLAMENTO/INTERDIÇÃO, COR PRETO.	20	UNIDADE		R\$ 38,68	R\$ 773,60
40	FITILHO COR CINZA, PESO 1.000 G, MATERIAL PLÁSTICO	72	UNIDADE		R\$ 26,91	R\$ 1.937,52
41	FORMÃO	2	UNIDADE		R\$ 39,11	R\$ 78,22
42	FORMICIDA BASE DE FIPRONIL DE NO MÍNIMO 2,5% PP	50	QUILOGRAMA		R\$ 186,62	R\$ 9.331,00
43	INTERRUPTOR SOBREPOR	30	UNIDADE		R\$ 12,86	R\$ 385,80
44	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAÇÃO, TIPO PORTÁTIL, APLICAÇÃO SEGURANÇA, TIPO LÂMPADA LED	6	CAIXA		R\$ 100,61	R\$ 603,66
45	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO TIPO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM BI-VOLT, TIPO LÂMPADA LED, CAPACIDADE FOCAL 1300 MA/LEDS E ÁREA FOCAL DE 25 M, À PROVA D'ÁGUA, PRESILHAS AJUSTÁVEIS, REGULADOR FOCO	26	UNIDADE		R\$ 66,00	R\$ 1.716,00
46	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 8 POL, USO DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS, LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO	156	UNIDADE		R\$ 26,68	R\$ 4.162,08
47	LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO	120	UNIDADE		R\$ 25,97	R\$ 3.116,40
48	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16	50	UNIDADE		R\$ 18,23	R\$ 911,50
49	LIMA PARA MOTOSERRA 32/16	50	UNIDADE		R\$ 18,23	R\$ 911,50

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

50	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 17 CM, PESO 2,5 LB, COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1M	13	UNIDADE		R\$ 105,52	R\$ 1.371,76
51	MAQUITA GDC 14-40, POTÊNCIA DE 1.450 W, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 40 MM, PLACA BASE COM AJUSTE ANGULAR ATÉ 45°, CAPACITAÇÃO DE 125 MM	2	UNIDADE		R\$ 519,09	R\$ 1.038,18
52	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 350 G	24	UNIDADE		R\$ 41,22	R\$ 989,28
53	PÉ DE CABRA TIPO SIMPLES, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 600 X 110 X 34 MM	4	UNIDADE		R\$ 58,66	R\$ 234,64
54	PLAINA PARA PLAINAR MADEIRA, POTÊNCIA 750 WATT, LARGURA CORTE 82 MM, PROFUNDIDADE CORTE 2 MM, PESO 2,80 KG, ROTAÇÃO 13.000 RPM, VOLTAGEM 110/220 V	8	UNIDADE		R\$ 168,64	R\$ 1.349,12
55	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 2 1/2 X 11	1000	QUILOGRAMA		R\$ 23,86	R\$ 23.860,00
56	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 2X12	1000	QUILOGRAMA		R\$ 21,23	R\$ 21.230,00
57	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 3 X 9	300	QUILOGRAMA		R\$ 21,08	R\$ 6.324,00

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

58	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 1 1/2 X 13	120	QUILOGRAMA		R\$ 25,93	R\$ 3.111,60
59	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, DE 1 1/2 X 15	120	QUILOGRAMA		R\$ 23,27	R\$ 2.792,40
60	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, DE 3 1/2 X 9	720	QUILOGRAMA		R\$ 23,01	R\$ 16.567,20
61	SABRE PARA MOTOSERRA 22 DENTES	10	UNIDADE		R\$ 260,54	R\$ 2.605,40
62	SABRE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	10	UNIDADE		R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
63	SABRE PARA MOTOSERRA 36 DENTES	10	UNIDADE		R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
64	SERRA DISCO PARA MAQUITA COM VIDEA	30	UNIDADE		R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
65	SERRA TIPO LÂMINA PARA ARCO DE SERRA 300x13x0,60 MM, REFERÊNCIA: STARRET	36	UNIDADE		R\$ 23,70	R\$ 853,20
66	SERRA PARA SERRAR FERRO	8	UNIDADE		R\$ 13,73	R\$ 109,84
67	SERROTE TIPO CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA AÇO ESPECIAL TEMPERADO, CABO MADEIRA, TIPO TRAVADO, COMPRIMENTO 18 POLEGADAS	18	UNIDADE		R\$ 82,11	R\$ 1.477,98
68	TALHADEIRA EM AÇO, 203 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FORMATO OVAL, FORJADO EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPÓXI	2	UNIDADE		R\$ 30,85	R\$ 61,70
69	TERÇADO FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 14 POL	166	UNIDADE		R\$ 56,64	R\$ 9.402,24

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

70	TERÇADO FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 21 POL	110	UNIDADE		R\$ 92,67	R\$ 10.193,70
71	TERÇADO FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 17 POL	100	UNIDADE		R\$ 87,17	R\$ 8.717,00
72	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 18 POLEGADAS	2	UNIDADE		R\$ 172,39	R\$ 344,78
73	TESOURÃO PODA, EM LÂMINA DE AÇO E LIGA CROMO VANADIUM TEMPERADA, ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, SEU CABO ERGONÔMICO E ANATÔMICO É REVESTIDO COM PLASTIOL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONAMENTO APENAS EM UM BOTÃO, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL, DIÂMETRO DE CORTE 17 MM	20	UNIDADE		R\$ 73,12	R\$ 1.462,40
74	TRAVEDEIRA PARA SERROTE TIPO ALICATE	4	UNIDADE		R\$ 57,32	R\$ 229,28
75	TRENA COM FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 3 METROS	6	UNIDADE		R\$ 20,08	R\$ 120,48
76	TRENA COM FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 50 METROS	2	UNIDADE		R\$ 136,13	R\$ 272,26
77	TRENA COM FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 100 METROS	2	UNIDADE		R\$ 181,54	R\$ 363,08
78	VASSOURA DE JARDINAGEM TIPO FIXA MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 120 CM QUANTIDADE LÂMINAS 22 UM	30	UNIDADE		R\$ 56,82	R\$ 1.704,60
79	VELA STHIL	20	UNIDADE		R\$ 46,67	R\$ 933,40
TOTAL						R\$ 197.130,41

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LOTE II - MATERIAL DE EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO REFERÊNCIA TOTAL
80	BOLSA ELETRICISTA TIPO CESTO	6	UNIDADE		R\$ 82,19	R\$ 493,14
81	BOLSA PARA FERRAMENTAS	6	UNIDADE		R\$ 189,30	R\$ 1.135,80
82	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINIL, SOLA DE BORRACHA, COR PRETA, TIPO CANO CURTO Nº 39/40	60	PAR		R\$ 93,73	R\$ 5.623,80
83	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINIL, SOLA DE BORRACHA, COR PRETA, TIPO CANO LONGO Nº 39/40	120	PAR		R\$ 179,93	R\$ 21.591,60
84	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINIL, SOLA DE BORRACHA, COR PRETA, TIPO CANO MÉDIO Nº 39/40	36	PAR		R\$ 95,22	R\$ 3.427,92
85	CALÇA PARA ELETRICISTA Nº 40	12	UNIDADE		R\$ 146,28	R\$ 1.755,36
86	CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO G	12	UNIDADE		R\$ 151,61	R\$ 1.819,32
87	CAPA PARA CHUVA AMARELA EM TREVIRA IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, FORRADA, MANGAS COMPRIDAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, MATERIAL TREVIRA 100% À PROVA D'ÁGUA	114	UNIDADE		R\$ 77,56	R\$ 8.841,84
88	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA FRONTAL BRANCO	6	UNIDADE		R\$ 49,17	R\$ 295,02
89	CHAPÉU EM PALHA SIMPLES DE CARNAÚBA COM TRANÇADO FINO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS PARA REGULAGEM, ABA COM TAMANHO 12CM, COM COSTURA REFORÇADA	90	UNIDADE		R\$ 49,32	R\$ 4.438,80
90	CINTO PARA ELETRICISTA PARAQUEDISTA	6	UNIDADE		R\$ 134,02	R\$ 804,12
91	LUVA DE PANO FINA ELETRECISTA	30	PAR		R\$ 9,13	R\$ 273,90

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

92	LUVA EMBORRACHADA DE ALTA TENSÃO	6	PAR		R\$ 138,54	R\$ 831,24
93	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	1000	UNIDADE		R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
94	ÓCULOS DE SEGURANÇA PRETO	12	UNIDADE		R\$ 14,12	R\$ 169,44
95	TALABASTE ELETRICISTA	6	UNIDADE		R\$ 182,94	R\$ 1.097,64
TOTAL						R\$ 55.868,94

LOTE III - MATERIAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO REFERÊNCIA A UNITÁRIO	PREÇO REFERÊNCIA TOTAL
96	ABAJÚ DE PRAÇA ARANDELA COM GLOBO BOCA	70	UNIDADE		R\$ 499,84	R\$ 34.988,80
97	BASE PARA RELÉ FQ ELÉTRICO COM PROTEÇÃO SISTEMA TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W	200	UNIDADE		R\$ 21,93	R\$ 4.386,00
98	BOCAL, MATERIAL PORCELANA, TIPO BASE E27	150	UNIDADE		R\$ 13,08	R\$ 1.962,00
99	BOCAL, MATERIAL PORCELANA, TIPO BASE E42	20	UNIDADE		R\$ 14,78	R\$ 295,60
100	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA 1 METRO	160	UNIDADE		R\$ 112,96	R\$ 18.073,60
101	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,50 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, ORIGINAL	25	UNIDADE		R\$ 445,38	R\$ 11.134,50
102	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, ORIGINAL	10	UNIDADE		R\$ 615,11	R\$ 6.151,10
103	CABO ORIGINAL 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, ORIGINAL	20	UNIDADE		R\$ 710,78	R\$ 14.215,60

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

104	CABO ORIGINAL 10 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA	15	UNIDADE		R\$ 1.378,07	R\$ 20.671,05
105	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM MONO	150	UNIDADE		R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
106	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 16 MM BIFÁSICO	150	UNIDADE		R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
107	CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE ISOLADO VAMPIRO PARA CABO 35 MM E 10 MM Nº 08	250	UNIDADE		R\$ 16,25	R\$ 4.062,50
108	CONECTOR ELÉTRICO PERFURANTE ISOLADO VAMPIRO PARA CABO 35 MM E 50 MM	50	UNIDADE		R\$ 19,82	R\$ 991,00
109	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE MONOPOLAR 25 A, DIN	15	UNIDADE		R\$ 34,36	R\$ 515,40
110	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE BIPOLAR 20 A, DIN	10	UNIDADE		R\$ 81,83	R\$ 818,30
111	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, DIN	10	UNIDADE		R\$ 115,38	R\$ 1.153,80
112	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, DIN	4	UNIDADE		R\$ 289,66	R\$ 1.158,64
113	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 150 A	2	UNIDADE		R\$ 522,23	R\$ 1.044,46
114	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 250 A	1	UNIDADE		R\$ 956,71	R\$ 956,71
115	FIO ELÉTRICO TRANÇADO 2X2,50 MM ORIGINAL	12	UNIDADE		R\$ 590,13	R\$ 7.081,56
116	FITA ISOLANTE FUSÃO LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 20 METROS. MODELO DE REFERÊNCIA: 3M	60	UNIDADE		R\$ 25,35	R\$ 1.521,00
117	FITA ISOLANTE ELÉTRICA PARA ALTA TENSÃO, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 19 MM	50	UNIDADE		R\$ 21,14	R\$ 1.057,00
118	GRAMPO ISOLANTE MIGUELÃO PARA FIXAÇÃO DE FIO ELÉTRICO. PACOTE COM 15 UNIDADES	120	UNIDADE		R\$ 5,00	R\$ 600,00
119	LÂMPADA 150 W VAPOR METÁLICO	80	UNIDADE		R\$ 96,69	R\$ 7.735,20
120	LÂMPADA 70 W VAPOR METÁLICO	50	UNIDADE		R\$ 78,10	R\$ 3.905,00
121	LÂMPADA 400 W CANO LONGO VAPOR MERCÚRIO	50	UNIDADE		R\$ 310,31	R\$ 15.515,50
122	LÂMPADA LED COMPACTA DE 20 WT, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, COR BRANCA	100	UNIDADE		R\$ 33,76	R\$ 3.376,00

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

123	LÂMPADA LED COMPACTA DE 30 WT, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, COR BRANCA.	450	UNIDADE		R\$ 44,11	R\$ 19.849,50
124	LÂMPADA LED COMPACTA DE 40 WT, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, COR BRANCA	400	UNIDADE		R\$ 58,30	R\$ 23.320,00
125	LÂMPADA LED COMPACTA DE 50 WT, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, COR BRANCA	85	UNIDADE		R\$ 79,93	R\$ 6.794,05
126	LUNINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATE 500W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO	160	UNIDADE		R\$ 109,23	R\$ 17.476,80
127	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA DE POSTE COM CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 25 CM	200	UNIDADE		R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
128	RELE FOTOELETRICO RFR2FS SEM BASE 127 WT OU SIMILAR	500	UNIDADE		R\$ 43,18	R\$ 21.590,00
TOTAL						R\$ 258.997,17

LOTE IV - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO REFERÊNCIA TOTAL
129	BISNAGA PRETA	120	UNIDADE		R\$ 6,53	R\$ 783,60
130	BROXA	60	UNIDADE		R\$ 15,29	R\$ 917,40
131	CAL - PACOTE COM 5KG	300	PACOTE		R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
132	PINCEL 3 POLEGADAS	80	UNIDADE		R\$ 14,65	R\$ 1.172,00
133	PINCEL 4 POLEGADAS	80	UNIDADE		R\$ 19,93	R\$ 1.594,40
134	PINCEL DE CONTORNO Nº 12	10	UNIDADE		R\$ 8,61	R\$ 86,10
135	PINCEL DE CONTORNO Nº 18	10	UNIDADE		R\$ 5,57	R\$ 55,70
136	PINCEL DE CONTORNO Nº 24	10	UNIDADE		R\$ 6,75	R\$ 67,50

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

137	PÓ XADEZ 500 GRAMAS VERMELHO	120	UNIDADE		R\$ 16,67	R\$ 2.000,40
138	PÓ XADREZ 500 GRAMAS AMARELO	360	UNIDADE		R\$ 16,40	R\$ 5.904,00
139	PÓ XADREZ 500 GRAMAS VERDE	120	UNIDADE		R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
140	ROLO DE LÃ COM CABO 100% EXTRA GRANDE 22 CM	50	UNIDADE		R\$ 35,78	R\$ 1.789,00
141	ROLO DE LÃ COM CABO PEQUENO 10 CM	60	UNIDADE		R\$ 15,80	R\$ 948,00
142	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900 ML	120	UNIDADE		R\$ 21,15	R\$ 2.538,00
143	TINTA ACRÍLICA AMARELO OURO	80	LATÃO		R\$ 456,10	R\$ 36.488,00
144	TINTA ACRÍLICA BRANCO	15	LATÃO		R\$ 353,83	R\$ 5.307,45
145	TINTA ACRÍLICA PISO VERMELHO MELANCIA	80	LATÃO		R\$ 454,24	R\$ 36.339,20
146	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO AMARELO OURO	20	LATÃO		R\$ 485,02	R\$ 9.700,40
147	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO VERDE FOLHA	60	LATÃO		R\$ 505,42	R\$ 30.325,20
148	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO	80	GALÃO		R\$ 171,44	R\$ 13.715,20
149	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA	100	GALÃO		R\$ 156,95	R\$ 15.695,00
150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GOIA	60	GALÃO		R\$ 159,97	R\$ 9.598,20
151	TINTA FERROLAK PRETA	10	GALÃO		R\$ 152,41	R\$ 1.524,10
TOTAL						R\$ 182.959,85

LOTE VI - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA AS ESCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO REFERÊNCIA TOTAL
152	BOCAL TIPO PLAFON PARA LÂMPADA FLUORECENTE	200	UNIDADE		R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
153	BOIA, TIPO CHAVE ELÉTRICA, APLICAÇÃO CAIXA D'AGUA	50	UNIDADE		R\$ 86,42	R\$ 4.321,00

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

154	BOMBA HIDRAULICA, POTÊNCIA 1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, VAZÃO 10 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, VELOCIDADE 1.750 RPM, FREQUENCIA 60 HZ, APLICAÇÃO SUBMERSA.	50	UNIDADE		R\$ 1.900,78	R\$ 95.039,00
155	BOMBA SAPO SUBMERSÍVEL PARA ÁGUAS LIMPAS 750W	30	UNIDADE		R\$ 576,97	R\$ 17.309,10
156	CADEADO 25 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES.	80	UNIDADE		R\$ 26,38	R\$ 2.110,40
157	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 1000 LITROS	50	UNIDADE		R\$ 824,19	R\$ 41.209,50
158	CAIXA DE DESCARGA EM PVC PARA VASO SANITÁRIO, CAPACIDADE 9 LITROS, COM TUBO DE DESCARGA EXTERNO	50	UNIDADE		R\$ 51,28	R\$ 2.564,00
159	CAIXA SINFONADA, MATERIAL PVC, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUDO 50 MM, DIÂMETRO CAIXA 15 CM, ALTURA CAIXA 15 CM, CONJUNTO COMPLETO.	50	UNIDADE		R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
160	CANO DE PVC SOLDAVEL 25 MM BARRA COM 6 METROS, COM SELO DO INMETRO.	100	UNIDADE		R\$ 37,82	R\$ 3.782,00
161	CHUVEIRO PLASTICO, TIPO BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO DE 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO DO BRAÇO 35 CM, CRIVO E COM BITOLA ½	50	UNIDADE		R\$ 13,34	R\$ 667,00
162	COLA PARA VEDAÇÃO DE TUBO PVC DESIVA DE 175 GRAMAS	50	UNIDADE		R\$ 24,87	R\$ 1.243,50
163	DISJUNTOR, BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE		R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
164	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE		R\$ 92,03	R\$ 2.760,90
165	DISJUNTOR, BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE		R\$ 44,13	R\$ 1.323,90

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

166	DISJUNTOR, BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE		R\$ 53,06	R\$ 1.591,80
167	DISJUNTOR ELETRICO BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 100 A, NÚMERO DE FASES BIPOLAR	30	UNIDADE		R\$ 157,29	R\$ 4.718,70
168	DOBRADIÇA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 4, COM ACABAMENTO POLIDO, APOIO DE PINO EM ESFERA DE AÇO CROMO	200	UNIDADE		R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
169	ESTENSAÕ ELETRICA 06 (SEIS) TOMADAS COM FILTRO DE LINHA	100	UNIDADE		R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
170	FECHADURA, AÇO CROMADO, 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO LAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PARA PORTA	100	UNIDADE		R\$ 80,31	R\$ 8.031,00
171	FECHADURA DE EMBUTIR COM MAÇANETA PARA PORTA DE BANHEIRO	100	UNIDADE		R\$ 67,40	R\$ 6.740,00
172	FERROLHO EM METAL REFORÇADO, DIMENSÃO 3 POLEGADAS	100	UNIDADE		R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
173	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,00MM COM 100 METROS	100	PEÇA		R\$ 1.405,26	R\$ 140.526,00
174	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X2,5 MM COM 100 METROS	100	PEÇA		R\$ 498,33	R\$ 49.833,00
175	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,00 MM COM 100 METROS	100	PEÇA		R\$ 615,11	R\$ 61.511,00
176	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,00 MM COM 100 METROS	100	PEÇA		R\$ 710,78	R\$ 71.078,00
177	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO VINIL, COR PRETA, LARGURA 50 MM	50	UNIDADE		R\$ 21,14	R\$ 1.057,00
178	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA PARA VEDAÇÃO E CONEXÕES	100	UNIDADE		R\$ 9,08	R\$ 908,00
179	FLANGE, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1 POL	20	UNIDADE		R\$ 38,60	R\$ 772,00
180	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES COM PLACA 4X2 DE PAREDE COR BRANCO	200	UNIDADE		R\$ 14,72	R\$ 2.944,00

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

181	JOELHO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 25 MM	70	UNIDADE		R\$ 1,14	R\$ 79,80
182	JOELHO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA, PARA ESGOTO 40 MM	60	UNIDADE		R\$ 4,74	R\$ 284,40
183	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W	500	UNIDADE		R\$ 35,92	R\$ 17.960,00
184	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40 W	500	UNIDADE		R\$ 109,65	R\$ 54.825,00
185	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 25 W	500	UNIDADE		R\$ 52,43	R\$ 26.215,00
186	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 46 W	500	UNIDADE		R\$ 55,31	R\$ 27.655,00
187	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO EM LOUÇA NA COR BRANCA COM COLUNA	50	UNIDADE		R\$ 215,27	R\$ 10.763,50
188	LAVATÓRIO PLASTICO 38 X 27 CENTIMETRO	50	UNIDADE		R\$ 37,44	R\$ 1.872,00
189	REDUÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 X 1/2	50	UNIDADE		R\$ 2,65	R\$ 132,50
190	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	50	UNIDADE		R\$ 80,17	R\$ 4.008,50
191	REGISTRO DE GAVETACOMPLETO, ACABAMENTO BRUTO, CONFECCIONADO EM BROZE OU LATÃO, 3 POLEGADAS	20	UNIDADE		R\$ 1.122,34	R\$ 22.446,80
192	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 EM METAL, TIPO CRUZETA, TIPO ACABAMENTO COM CANOPLA POLIDA	20	UNIDADE		R\$ 90,17	R\$ 1.803,40
193	SIFÃO SANFONADO, POLIPROPENO, FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO E PIA, COR BRANCA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEIS PLÁSTICO OU BORRACHA, 50 MM, UNIVERSAL, TIPO DUPLO	100	UNIDADE		R\$ 34,05	R\$ 3.405,00
194	TE CONEXÃO PARA TUBOS CANOS, ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 POL	150	UNIDADE		R\$ 5,11	R\$ 766,50
195	TANQUE DE FIBRA DE 2 CUBO	50	UNIDADE		R\$ 299,39	R\$ 14.969,50

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

196	TANQUE DE FIBRA 3 CUBO	50	UNIDADE		R\$ 348,50	R\$ 17.425,00
197	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL - TIPO BRASILIT	200	UNIDADE		R\$ 31,12	R\$ 6.224,00
198	TOMADA NOVO PADRÃO SOBREPOR	50	UNIDADE		R\$ 12,74	R\$ 637,00
199	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO COZINHA, DIÂMETRO ½ POL, NA COR BRANCA	100	UNIDADE		R\$ 46,36	R\$ 4.636,00
200	UNIÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL 1/2 POL	50	UNIDADE		R\$ 10,41	R\$ 520,50
201	VÁLVULA DE ESCOAMENTO INOX, PARA PIA DE COZINHA, TIPO AMERICANA, CORPO EM LATÃO CROMADO	100	UNIDADE		R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
202	VASO SANITÁRIO BRANCO COMPLETO	50	UNIDADE		R\$ 776,74	R\$ 38.837,00
TOTAL						R\$ 793.405,80

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 1.488.362,17 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais, dezessete centavos)**

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura.

5.2. O prazo para entrega **MATERIAIS**, não deverá exceder o máximo de 07 (sete) dias corridos, no almoxarifado da Prefeitura ou Secretarias, localizado (endereço de cada solicitante) em Afuá/PA, o descumprimento estará passível de sanções administrativas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.1203.2-121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0511.2-122 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

16.122.1201.2-123 – Manutenção e conservação de Próprios Público
25.752.0720.2-125 – Manutenção da iluminação pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

24 – FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0401.2-119 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental-30%
12.361.0450.2-142 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Educação Infantil – 30%
12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Mun.de Meio Ambiente
18.541.1010.2-152– Programa de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

18.541.0615.2-163 – Manutenção do Programa Cidade Limpa
18.541.0615.2-164 – Manutenção do Programa de Olho no Lixo

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1.CONTRATANTE

- a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2. DAS CONTRATADAS

- a) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- b) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- c) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura ou Secretarias, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

8. PAGAMENTO

O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Prefeitura ou Secretarias.

Márcio Antônio Ferreira Nery
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PMA
MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2022 – PMA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. NOS TERMOS
DO PREGÃO Nº 007/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA OU FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE AFUÁ -PREFEITURA OU FUNDO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ:, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Prefeito ou Secretária, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, regularmente inscrita no CPF/MF: XXXXXXXXXXXXXXX e no RG sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX – XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo XXXXXXXXXXXXXXX, titular do CPF: XXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACABAMENTO E PINTURA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme descrição anexo Edital)					

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de R\$ _____. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 15.122.1203.2-121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 15.452.0511.2-122 – Manutenção dos Serviços Urbanos
- 16.122.1201.2-123 – Manutenção e conservação de Próprios Público
- 25.752.0720.2-125 – Manutenção da iluminação pública
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

24 – FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0401.2-119 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental-30%

12.361.0450.2-142 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Educação Infantil – 30%

12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Mun.de Meio Ambiente

18.541.1010.2-152– Programa de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

18.541.0615.2-163 – Manutenção do Programa Cidade Limpa

18.541.0615.2-164 – Manutenção do Programa de Olho no Lixo

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos, no almoxarifado da Prefeitura ou Secretarias, localizado (endereço de cada solicitante) em Afuá/PA, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Prefeitura ou Secretaria, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **Termo de Referencia do edital**.

g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.

h) **O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

i) O(s) material(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

j) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

I) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura ou Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

9.1. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX designado(a) pelo Decreto nº XXXX/XXXX da Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA XI – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XII - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura ou Secretaria.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente digitalmente para que produza os efeitos legais.

Afuá(PA), XXX de XXXXX de 2022.

Prefeito ou Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) LOTE(s): ____ (**indicar o (s) LOTE (s)**) ____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ **de** ____ **de** _____.

____(**assinatura**)____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos LOTES indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.

(assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**) _____



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura)_